



DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 14 DE ABRIL DE 2010 – D.O. 15.04.10

Autor: Mesa Diretora

**Concede licença ao Excelentíssimo Governador do Estado,
Senhor Silval da Cunha Barbosa, para ausentar-se do País.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida licença ao Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor Silval da Cunha Barbosa, para ausentar-se do País, em datas a serem definidas nos meses de abril a dezembro de 2010.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de abril de 2010.

Presidente	-	as) Dep. Riva
1º Secretário	-	as) Dep. Sérgio Ricardo
2º Secretário	-	as) Dep. Dilceu Dal Bosco

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.